

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2023

CONTRATADA: CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ: 08.138.973/0001-01

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.

VALOR: R\$ 10.500,00

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA T.A.: 22/05/2024 A 21/05/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Harmonia/RS, 22 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:9A69AB5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/2024.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Contrato Administrativo nº 056/2024; Contratada: ELIANE REGINA DA SILVA PASIN; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 21/05/2024; Valor mensal: R\$ 1.541,78 (Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 21 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:CCA0C685

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 078/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 078/2023, tendo como contratado o Sr. **Artemiro Jose Ribeiro**, cargo de Motorista, a partir de 22 de maio de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 22 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:AF36DB55

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 87/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Dalpas Obras e Terraplanagem Ltda – CNPJ 31.996.372/0001-43 no valor de R\$ 59.320,00 (Cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais) para a realização do desassoreamento do leito do Arroio Mormaço. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 21 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:E8109E80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CRIAR UMA VAGA NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E UMA VAGA NO CARGO DE PSICÓLOGO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 008/2024, de 22 de abril de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce 01 (uma) vaga extra para o cargo de Técnico de Enfermagem, ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar n. 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º Acresce 01 (uma) vaga extra para o cargo de Psicólogo, ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar n. 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 21 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:276E86A5

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047-2024 - PROCESSO Nº 150-
2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de

Fomento, a ser celebrado com a entidade **Associação de Pais e Amigos do Clube Desbravadores Sementes da Pitangueira – APADESPI**, de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 22.967.427/0001-04, para a execução de projeto “**Campori Seguro**”, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade, com repasse de recursos destinados via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 21 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6DDC697C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.800/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Adriana Damiani Berwanger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA DAMIANI BERWANGER**, matrícula n.º 1731-1, promoção trienal proporcional de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:84CEAB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.801/2024

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Alexandro de Abreu.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRO DE ABREU**, matrícula n.º 643-2, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), pago sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:33814C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.802/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Aline Elisandra Kloh dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS**, matrícula n.º 1728, promoção trienal proporcional de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8872101D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.803/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Aline Ferreira de Melo.